

RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, o(a) servidor(a), Janete de Fátima Nascimento de Araújo, Assistente Social, matrícula nº 5132312/4, lotado(a) na Coordenação do Hemocentro Regional de Castanhal, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 31 de janeiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2012. Laudo nº 122633A/1.
 II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 16 de fevereiro de 2012.
 Luciana Maradei
 Presidente / Fundação Hemopa

REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352047****PORTARIA Nº. 045/2012/GEAPE/HEMOPA, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Revogar, a contar de 01 de março de 2012, a PORTARIA Nº 185/2010/GEAPE/GAPRE/HEMOPA de 14 de julho de 2010, que concedeu licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, o(a) servidor(a) David Duarte Bemmuyal, Motorista matrícula 54188238-1, lotado(a) no(a) Gerência de Transportes, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa.
 II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 01 de março de 2012.
 Dra. Maria do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira
 Presidente em exercício - Fundação HEMOPA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351938**

Contrato: 24
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Aquisição de produtos para saúde especializados utilizados nas Clínicas, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico e Obstétrico da FHCGV.
 Valor Total: 4.645,60
 Data Assinatura: 02/01/2012
 Vigência: 03/01/2012 a 02/04/2012
 Dispensa: 2/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
 Contratado: CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Endereço: Tv Nove de Janeiro, 1295
 CEP: 66060-370 - Belém/PA Email: cirubel@veloxmail.com.br
 Telefone: 9132042729 Fax: 9132495168
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Secretaria de Estado de Assistência Social

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352157
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012**

(Destaque Orçamentário)
 PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará - SEOP
 OBJETO: Realizar a reforma elétrica nas unidades da SEAS, por meio de transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012

VIGÊNCIA: 02/03/2012 a 30/04/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352154**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012**

(Destaque Orçamentário)

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará - SEOP
 OBJETO: Realizar a reforma do imóvel situado na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 432/388 – Ananindeua, PA, onde funcionará o Centro Estadual de Referência da Pessoa Idosa, por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012

VIGÊNCIA: 02/03/2012 a 30/05/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352105
PORTARIA: 57/2012**

Objetivo: Viagem com destino ao município de Marabá/PA, para realizar visita técnica e participar de reuniões onde será discutida a implementação das ações do Núcleo Regional de Justiça e Direitos Humanos e Cidadania de Marabá

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555876762/Fernanda de Fátima Mendes Monteiro (Assessora de Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/03/2012 a 18/03/2012

61217131/José Marcos Pereira da Silva (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/03/2012 a 18/03/2012

571981931/Luiza Gabriela Maia Dias (Técnico em Administração e Finanças) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/03/2012 a 18/03/2012<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351669
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 349467
PORTARIA: 52/2012**

Objetivo: Treinamento e Capacitação de Técnicos que irão trabalhar nas instalações do PROCON Municipal de Conceição do Araguaia

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Conceição do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

866811/Edson Rodrigues Costa (Agente de Vigilância Sanitária) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 23/03/2012

7361/Germano dos Santos Parente (Motorista) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 23/03/2012

32045531/José Maria Gonçalves (Auxiliar Técnico) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 23/03/2012

572028201/José Raimundo Gaspar Pinto (Assistente de Informática) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 23/03/2012

572027781/Soraia Melissa Failache Soares (Téc. Gestão Pública) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 23/03/2012<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351662
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 300468
PORTARIA: 453/2011**

Objetivo: Participar do Fórum Nacional de Gestores dos Estados e das Capitais da Política para pessoas com deficiência, com o objetivo de integrar os órgãos e articular as políticas e as ações de inclusão em nosso país, a partir da convenção da ONU, a fim de discutir estratégias para acelerar o processo de inclusão das pessoas com deficiência

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Porto Alegre/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541886573/Roberta Guzzo Souza Belo (Coordenadora) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/12/2011 a 06/12/2011<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351754
RESENHA 53/2012 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 22/08**AUTO DE INFRAÇÃO:****636/2008**

Autuado: W.V. PORTILHO E CIA LTDA-ME- HIPER CENTER NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/08 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 900 UPF'S (NOVECANTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90,

combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 54/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 96/11**AUTO DE INFRAÇÃO:****1155/2010**

Autuado: J.E.G BATISTA- POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
 Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/11 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 55/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 30/11**AUTO DE INFRAÇÃO:****1180/2010**

Autuado: SUPERMERCADO PARAENSE – JAIR P. DA COSTA COMERCIAL-ME

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/11 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 56/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 205/08**AUTO DE INFRAÇÃO:****858/2008**

Autuado: M.E.M DO NASCIMENTO COMÉRCIO- SUPERMERCADO MOTTA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/08 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 57/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

CONTINUA NO CADERNO 4